



# Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

**APROVADO**

1ª Reunião Ordinária - 01/08/2024

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

## **PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 1864/2024**

Exmo. Sr. Presidente

De acordo com o §2º do art. 13 da Lei Orgânica do Município, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicitação de esclarecimento sobre Professor Eventual Itinerante:

- 1 - Qual a justificativa para a cessão do professor eventual itinerante ao CEMEPE?
- 2 - Quais os critérios foram utilizados para a escolha do profissional?
- 3 - Qual a duração da cessão e as implicações para as escolas municipais que dependem desse suporte?
- 4 - Quais os planos de reposição ou alternativas para minimizar o impacto nas instituições que estão sem cobertura desse professor?
- 5 - Qual é o quantitativo de professores eventuais itinerantes no CEMEPE?
- 6 - Esse quantitativo é suficiente para o atendimento aos professores faltosos nas 169 unidades da rede municipal de ensino?
- 7 - Existe um alto índice de absenteísmo nas escolas, e qual o motivo do absenteísmo?
- 8 - O número de professores eventuais nas escolas municipais é suficiente para atender a demanda das instituições?
- 9 - Quais as providências da SME em relação ao adoecimento do profissional docente, que prejudica o bom funcionamento do ensino?
- 10 - Quando o professor está doente com atestado é substituído por um eventual itinerante? A partir de quantos dias? Tem quantidade de dias?

**JUSTIFICATIVA**





# **Câmara Municipal de Uberlândia**

## **Minas Gerais**

A vereadora abaixo assinada, vem, a pedido do Sindicato dos Professores Municipais de Uberlândia – SINPMU, solicitar essas informações tendo em vista que a transparência e o diálogo são fundamentais para a construção de um ambiente educacional mais eficaz e equitativo. Assim, aguardamos uma resposta formal a esta solicitação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de julho de 2024.

**LIZA PRADO**  
**Vereadora - CIDADANIA**

